



PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 044/2025		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 199/2025	
LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): www.licitanet.com.br			
OBJETO			
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS 23 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA, UTILIZANDO-SE O SALDO REMANESCENTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E PLANO DE TRABALHO Nº 00118511306, PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO Nº 256/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, CONFORME EXIGÊNCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.			
Início de recebimento das propostas: 19 de novembro de 2025, a partir das 10h00. Cadastro de propostas no site: até às 14h00 do dia 04 de dezembro de 2025. Início da disputa de Preços: às 14h00 do dia 04 de dezembro de 2025.			
REGISTRO DE PREÇOS	VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL	TIPO DE LICITAÇÃO
NÃO	NÃO	CONTRATO	ITEM
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI/ME/EPP E DEMAIS		RESERVA COTA	EXIGE AMOSTRA
SIM		NÃO	NÃO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM MODO DE DISPUTA: ABERTO			
Informações: licitacaopmra@gmail.com			
Diário Oficial / Licitações: https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/diariooficial / https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais .			
Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.			
TARCISIO EMANOEL OLIVEIRA SANTOS PREGOEIRO			



EDITAL PE Nº 044/2025

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA, com endereço na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000, inscrito no CNPJ Nº 13.809.405/0001-17, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto, portadora do RG nº 0X.XXX.XXX-X4 SSP/BA, inscrita no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X4, inscrita na matrícula nº 4517, juntamente com Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ Nº 31.018.840/0001-05, representado pela senhora Marivânia dos Santos Silva, inscrita na matrícula nº 4523 por intermédio do PREGOEIRO, designado pela PORTARIA Nº 0002/2025, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** - nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS 23 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA, UTILIZANDO-SE O SALDO REMANESCENTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E PLANO DE TRABALHO Nº 00118511306, PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO Nº 256/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA.**

1.2. Conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1.3. A licitação será realizada por ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para os itens/lotos que tenham interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no LICITANET www.licitanet.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação no momento da habilitação.

3.4.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos**, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos**, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. **não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. **cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário. CONFORME TR;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação/pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado na proposta.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do ITEM.
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **10,00 (Dez reais)**.
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas compreços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance finale fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos



melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas



empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que estese localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao descontodefinido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já



apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também deseu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº3/2018, art. 29, caput)

7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por faltade condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de bens, aquisições e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

7.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.2.6. Documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

7.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

7.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

7.3.3. Alvará de funcionamento da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

7.3.4. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.3.6. é prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

7.3.7. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.8. **comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, obtida no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br> ;

7.3.9. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.

7.3.10. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.



7.3.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.12. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

7.3.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois sociais exigíveis, comprovando: últimos exercícios

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

7.4.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.4.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.5. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

7.5.2. Alvará de Localização e Funcionamento em plena vigência.

7.6. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.6.1. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

7.6.1.1. Declaração de Desimpedimento de Licitar, conforme modelo constante no ANEXO, deste edital, através da qual assevera, sob as penas da lei:

7.6.1.2. que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;

7.6.1.3. que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.6.1.4. que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município;

7.6.1.5. que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;

7.6.1.6. que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entregadas propostas;

7.6.1.7. que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas à este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;

7.6.1.8. que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;

7.6.1.9. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

7.6.1.10. que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

7.7. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

7.7.1. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.2. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo facultado a Administração a solicitação dos originais via correios a fim de comprovar a veracidade dos mesmos, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia.

7.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.13. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.15. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas

econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.16. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.16.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.17. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.17.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.18.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.18.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

7.19. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.21. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.24. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno

porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.25. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.3.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.3.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.3.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.3.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.3.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.3.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;



9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal:

9.2.2. advertência;

9.2.3. multa;

9.2.4. impedimento de licitar e contratar e

9.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.2. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.3. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações



administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaopmra@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame

na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento do licitante, desde que seja possível o princípio da isonomia e do interesse público. aproveitamento do ato, observados os

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia (<https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais>) e endereço eletrônico licitacaopmra@gmail.com e na plataforma da licitanet (www.licitanet.com.br).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 11.11.2. ANEXO I - Termo de Referência
- 11.11.3. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
- 11.11.4. ANEXO III – Minuta de Contrato
- 11.11.5. ANEXO VI – Declaração Unificada
- 11.11.6. ANEXO VII – Declaração de enquadramento.

Ribeira do Amparo/BA, 14 de novembro de 2025.

TETIANA DE PAULA FONTES CEDRO BRITTO
PREFEITA



ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados a atender as demandas das 23 unidades escolares da rede municipal de ensino de Ribeira do Amparo – BA, utilizando-se o saldo remanescente do terceiro termo aditivo e Plano de Trabalho nº 00118511306, partes integrantes do Convênio nº 256/2022, celebrado entre o Município de Ribeira do Amparo e o Governo do Estado da Bahia, conforme condições e exigências estabelecidos neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 900 A 930(L)X 400 A 450(P)X1980 A 2000(A) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO REFORÇADAS PRATELEIRA CHAPA DE AÇO REFORÇADA. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA	UND	34	R\$ 893,44	R\$ 30.376,96



	ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. A ESTANTE DEVERÁ SER FORNECIDA DESMONTADA. CADA MÓDULO FORMADO POR QUATRO COLUNAS E SEIS PRATELEIRAS. É OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO QUE ILUSTREM A MONTAGEM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, , LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
2	ROUPEIRO DE 12 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 2 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820	UND	6	R\$ 2.718,33	R\$ 16.309,98



A 1900 (A) X 925 A 930 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA,				
---	--	--	--	--



	NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A HOMOGENEIDADE DA PINTURA E CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A TINTA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
3	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 ALTURA X800 A 900 LARGURA X DE 400 A 450MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL	UND	13	R\$ 1.776,16	R\$ 23.090,08



ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA DAR AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A				
---	--	--	--	--



	BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, , LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
4	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES JUVENIL.A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE	CJT	31	R\$ 4.105,46	R\$ 127.269,26



ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 640 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 335 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRAS AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR				
--	--	--	--	--



	LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
5	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA + 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 590 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 310 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRA AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" COM 04 PERNAS PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E	CJT	42	R\$ 1.304,40	R\$ 54.784,80



	FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE “U” INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
6	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE	CJT	140	R\$ 1.222,99	R\$ 171.218,60



SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPÓS DEVEM SER PARAFUSADOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À ESTABILIDADE DA MESMA. COR PADRÃO DA UNIDADE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 13966/2008, LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. CADEIRA FIXA 04 PÉS PARA PROFESSOR. CADEIRA COM ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4				
--	--	--	--	--



MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DA SUPERFÍCIE X 460 PROFUNDIDADES DA SUPERFÍCIE 400 MEDIDAS EM MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 460 LARGURAS X 329 EXTENSÕES VERTICAL TOTAL X EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR 250 X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ESTRUTURA FIXA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20 MM, MODELO 04 PÉS SUPORTE DUPLO SOB ASSENTO CONFECCIONADO TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 19,00 MM E PAREDE DE 1,50 MM. TERMINAÇÕES DOS TUBOS COM PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM PONTEIRAS TERMOPLÁSTICAS À BASE DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA.				
---	--	--	--	--



	SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA; COR Á DEFINIR. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ÍNDICE DE TOXIDEZ APRESENTADO PELOS TERMOPLÁSTICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, EVIDENCIANDO QUE A CONCENTRAÇÃO DE GASES DERIVADOS DA COMBUSTÃO DE PEÇA PLÁSTICA QUE REPRESENTA O MATERIAL EMPREGADO NA CONFECCÃO DO PRODUTO (POLÍMERO), APRESENTE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA PARA OS GASES CITADOS ABAIXO NAS SEGUINTE FAIXAS (TESTE CONFORME NES 713/2006): APRESENTAR - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 OU VERSÕES POSTERIORES, OU ABNT NBR 16964:2021 OU AINDA ANSI BIFMA X 6.4-2021, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). EM CASO DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA NORMA ESTRANGEIRA OU NORMA BRASILEIRA, PORÉM, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ESTRANGEIRO, ESTE DEVE SER COMPROVADAMENTE ACREDITADO POR ORGANISMO ACREDITADOR LOCAL LASTREADO AO ILAC. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
7	CONJUNTO INDIVIDUAL – COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO	CJT	280	R\$ 678,67	R\$ 190.027,60



INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE				
---	--	--	--	--



DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM): 760 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 460 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM 430 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA				
---	--	--	--	--



	14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
8	CONJUNTO INDIVIDUAL -COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -05, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA	CJT	200	R\$ 650,53	R\$ 130.106,00



DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 710 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À				
--	--	--	--	--



ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 430 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM 390 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
--	--	--	--	--

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 31, inciso II do Decreto Municipal Nº 21, de 17 de abril de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia de contratação

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 A entrega dos mobiliários e equipamentos deverá ser realizada de forma **integralmente montada, instalada e em perfeitas condições de uso**, atendendo às especificações técnicas estabelecidas no Plano de Trabalho nº 00118511306, integrante do Convênio nº 256/2022.

Os itens deverão ser entregues **diretamente nas 23 unidades escolares da rede municipal de ensino de Ribeira do Amparo/BA**, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os horários de funcionamento de cada escola.

A contratada será responsável por:

- **Transporte, descarga, movimentação interna e montagem completa** dos mobiliários;
- **Instalação adequada** dos equipamentos, quando aplicável;
- Garantir que todos os produtos sejam **novos, de primeiro uso**, livres de defeitos e devidamente embalados;
- Fornecer **manual de uso, instalação e garantia** dos itens adquiridos;
- Assegurar que a entrega seja acompanhada de **nota fiscal contendo especificação detalhada dos produtos**, conforme o lote licitado.

Toda e qualquer avaria, inadequação ou divergência deverá ser corrigida pela contratada **sem ônus para a Administração**, no prazo máximo estabelecido no contrato.

Prazo de entrega/execução: A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita e autorização da Administração

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, em conformidade com o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou por seus respectivos substitutos, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial do Município (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.2 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.3 Emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.6 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.7 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.8 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.6.9 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

6.7.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.7.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7 – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.23 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.24 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.25 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.26 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.



8.27 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.28 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante ateste na nota fiscal.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.8 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

8.29 8.9 As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.30 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:



8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento

8.20 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.31 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.32 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.33 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.34 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.29 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.31 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09/09/2025.



8.32 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.33 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.34 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.35 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.36 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.37 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.38 O reajuste será realizado por apostilamento.

9 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO DO ITEM**.

Forma de fornecimento

9.2 O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências para habilitação

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

9.4 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.28 Para fins de habilitação, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica para o fornecimento dos mobiliários e equipamentos previstos no objeto, mediante apresentação dos seguintes documentos e requisitos:

1. Atestados de Capacidade Técnica

- Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, conforme previsto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

- Os atestados deverão demonstrar experiência prévia na **produção, fornecimento e montagem** de mobiliários escolares e administrativos.

2. Comprovação de Certificação Técnica (quando aplicável)

- Para itens regulamentados, a empresa deverá apresentar **certificados de conformidade** emitidos por **Organismo de Certificação de Produto (OCP) acreditado pelo INMETRO**, assegurando que os materiais atendem às normas técnicas pertinentes da **ABNT**.

3. Catálogos, fichas técnicas e memorial descritivo

- Apresentação de **catálogos, fichas técnicas ou memorial descritivo** dos produtos ofertados, contendo especificações que comprovem atendimento integral às exigências do Termo de Referência e do Plano de Trabalho nº 00118511306.

4. Equipe e estrutura operacional adequada

- Demonstração da disponibilidade de equipe e estrutura necessária para **entrega, movimentação interna e montagem** dos mobiliários nas 23 unidades escolares, incluindo profissionais capacitados para instalação.

5. **Registro ou licença específica (se aplicável)**

- Para fornecimento de mobiliários metálicos ou de madeira, poderão ser exigidos registros em órgãos ambientais, como **Cadastro Técnico Federal (CTF/IBAMA)**, quando a atividade do fornecedor assim o exigir.

6. **Declaração de responsabilidade técnica**

- Apresentação de declaração da empresa atestando que os produtos fornecidos serão **novos, de primeiro uso**, e atenderão integralmente às normas de qualidade e segurança aplicáveis.

10 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação que corresponde ao valor máximo aceitável é de **R\$ 743.183,28 (setecentos e quarenta e três mil, cento e oitenta e três reais e vinte e oito centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 1.014 – Investimentos nos Equipamentos do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 1.015 – Investimentos nos Equipamentos do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.040 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.041 – Gestão do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 1550 – Salário Educação e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados



ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.042 – Gestão do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1542 - Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 1550 – Salário Educação e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.045 – Gestão da Educação de Jovens e Adultos - EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 -Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ribeira do Amparo (BA), 17 de novembro de 2025.

Marivania dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____

Ilmo. Sr. Pregoeiro:

A Empresa _____, CNPJ sediad (endereço completo)_, propõe-se a executar o objeto conforme discriminados abaixo, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, Termo de Referência contendo itens unitários e totais, valores, quantidades, conforme planilha abaixo:

Objeto:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS 23 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA, UTILIZANDO-SE O SALDO REMANESCENTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E PLANO DE TRABALHO Nº 00118511306, PART, CONFORME EXIGENCIAS, QUANTIDADES E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESTANTES COM DIMENSÕES APROXIMADAS 900 A 930(L)X 400 A 450(P)X1980 A 2000(A) MM. TODOS OS COMPONENTES DA ESTANTE DEVEM SER CONFECCIONADOS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1008 A 1012, SENDO COLUNAS EM CHAPA DE AÇO REFORÇADAS PRATELEIRA CHAPA DE AÇO REFORÇADA. A ESTANTE DEVE CONSTITUIR DE 04 COLUNAS COM SEÇÃO EM L, ABAS DE 35MM PERFURADAS EM PASSO DE 50MM PARA AJUSTE DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. SEIS (06) PRATELEIRAS REMOVÍVEIS QUE POSSIBILITEM A REGULAGEM DE ALTURA, CADA PRATELEIRA DEVE POSSUIR DOIS REFORÇOS EM ÔMEGA, A PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA PRATELEIRA DEVERÁ CONTER 3 DOBRAS PARA PROPORCIONAR MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR RISCO DE ACIDENTES, MINIMIZANDO AS ARESTAS CORTANTES. AS PRATELEIRAS SERÃO UNIDAS ÀS COLUNAS ATRAVÉS DE 08 PARAFUSOS SEXTAVADOS COM PORCAS. LATERAIS E FUNDO COM DOIS PARES DE REFORÇO CADA EM FORMA DE X, COM BORDAS FIXADAS ÀS COLUNAS POR PARAFUSOS E PORCAS. SAPATAS METÁLICAS DISPOSTAS INDIVIDUALMENTE NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA COLUNA, EVITANDO O CONTATO DIRETO DO AÇO COM O PISO. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY RECEBENDO UMA CAMADA DE PROTEÇÃO COM NO MÍNIMO 3 ETAPAS, DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR	UND	34		



INORGÂNICO O QUE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O MÓVEL DEVE SER PINTADO EM EQUIPAMENTOS CONTÍNUOS DO TIPO CORONA ONDE RECEBE APLICAÇÃO DE TINTA PÓ HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) POR PROCESSO DE ADERÊNCIA ELETROSTÁTICA COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS, OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE DO ACABAMENTO FINAL DO PRODUTO. NÃO SERÃO PERMITIDAS DISTORÇÕES, AMASSAMENTOS NA FABRICAÇÃO OU APROVEITAMENTO DE CHAPAS POR MEIO DE EMENDAS. IMPERFEIÇÕES E RESPINGOS DE SOLDAS DEVERÃO SER ELIMINADOS. A ESTANTE DEVERÁ SER FORNECIDA DESMONTADA. CADA MÓDULO FORMADO POR QUATRO COLUNAS E SEIS PRATELEIRAS. É OBRIGATÓRIO A DISPONIBILIZAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO QUE ILUSTREM A MONTAGEM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR				
--	--	--	--	--



	10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
2	ROUPEIRO DE 12 PORTAS, 1 SUPERIOR, 2 NO MEIO DO CORPO E 1 INFERIOR (CADA PORTA COM APROXIMADAMENTE 272X420 MM), DIVIDIDO EM 2 CORPOS CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE-1008/1010. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1820 A 1900 (A) X 925 A 930 (L) X DE 400 A 450 (P) MM. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS DEVEM SER FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS DEVE SER CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS APÓS UNIÃO DEVERÁ SER DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "PITÃO PARA CADEADO" COM 2 ALOJAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DE CADEADO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E DEVEM POSSUIR REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTA, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA DEVERÁ CONTER 2 CONJUNTOS QUE FACILITEM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA DEVERÁ POSSUIR 1 PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO-RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER EM POLIPROPILENO INJETADO QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM 1 ESTABILIZADOR TRIANGULAR.	UND	6		



ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGARÁ 1 PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR POR ROSCA OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY, RECEBENDO CAMADA DE PROTEÇÃO FOSFÁTICA, LINHA SPRAY COM DESENGRAXE E FOSFATIZAÇÃO EM FOSFATO DE FERRO QUENTE, ENXÁGUE EM TEMPERATURA AMBIENTE E POSTERIOR APLICAÇÃO DE PASSIVADOR INORGÂNICO, O QUE LHE GARANTE CAMADAS DE FOSFATO DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME SOBRE O AÇO E MAIOR RESISTÊNCIA A INTEMPÉRIES. O PROCESSO DE PINTURA, NO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, DEVE OCORRER EM EQUIPAMENTOS QUE GARANTAM A HOMOGENEIDADE DA PINTURA E CAMADA MÉDIA DE 50 MÍCRONS. A TINTA UTILIZADA DEVE SER DO TIPO HÍBRIDA (EPÓXI-POLIÉSTER) COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, A POLIMERIZAÇÃO DEVE OCORRER EM ESTUFAS COM A PEÇA ALCANÇANDO MÍNIMO DE 200° C POR UM PERÍODO DE 10 MINUTOS OU MAIS, GARANTINDO ASSIM A POLIMERIZAÇÃO TOTAL DO FILME, GARANTINDO MAIOR ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE				
--	--	--	--	--



	REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
3	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A SAE- 1012 COM DIMENSÕES DE 1980 A 2000 ALTURA X800 A 900 LARGURA X DE 400 A 450MM PROFUNDIDADE, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA DAR AUXILIAR NO	UND	13		



SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS, SÃO REGULÁVEIS ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO, AS CREMALHEIRAS SÃO ESTAMPADAS EM ALTO RELEVO COM SALIÊNCIAS PARA O ENCAIXE DAS PRATELEIRAS, APÓS O ENCAIXE É POSSÍVEL O TRAVAMENTO DAS PRATELEIRAS NA POSIÇÃO DESEJADA UTILIZANDO-SE A SALIÊNCIA DA PRÓPRIA CREMALHEIRA, POSSIBILITANDO ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA, O PASSO DE REGULAGEM É DE 50 MM, EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO DEVERÁ SER SOLDADO UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE 85MM DE LADO, COM DOBRAS INTERNAS PARA ESTRUTURAR A BASE, FIXADO AO CORPO DO MÓVEL POR PONTOS DE SOLDA, O ESTABILIZADOR DEVERÁ ABRIGAR UMA PORCA REBITE PARA FIXAÇÃO POR ROSCA DE PÉS NIVELADORES, OS PÉS NIVELADORES DEVERÃO SER SEXTAVADOS, SUA BASE DEVERÁ SER EM MATERIAL POLIMÉRICO ADEQUADO (PRETO) E A ROSCA EM AÇO ZINCADO COM ROSCA 3/8" X 21,5 MM DE COMPRIMENTO, PORCA REBITE TIPO CABEÇA PLANA CORPO CILÍNDRICO, ROSCA 3/8" EM AÇO CARBONO E REVESTIMENTO DE SUPERFÍCIE (ZINCO) (CONDIÇÕES DIMENSIONADAS PARA SUPORTAR AS CARGAS E SOLICITAÇÕES EM UTILIZAÇÃO NORMAL), TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO DUAS ESTRUTURAS (PORTAS E GABINETE). O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PRODUTO CONFORME A ABNT NBR 13961/10, OU NORMA ATUALIZADA, EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS; NBR 11003, NBR 8095, ASTM D 3363, M ASTM D 2794 NBR 8094, NBR 8096, NBR 9209, NBR 10545, NBR 14847, JIS Z 2801, NBR 14951, NBR 15156, NBR 15158, NBR 10443. LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A				
---	--	--	--	--



	REFERENTE A TINTA APLICADA, LAUDO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE PARA COMPROVAR A RESISTÊNCIA DA TINTA A PRODUTOS QUÍMICOS DOMÉSTICOS CONFORME A NORMA ASTM D1308:2020, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE DETERMINAÇÃO DE IMPACTO CONFORME A NORMA ASTM D2794-93, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA DE ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE FLEXIBILIDADE CONFORME A NBR 10545:2014 E NBR 10443:2008, CERTIFICADO DE RÓTULO ECOLÓGICO TIPO I CONFORME NORMAS DA ABNT NBR ISO 14020:2002 E ABNT NBR ISO 14024:2004, DECLARAÇÃO DO FABRICANTE PARA USO DE LAUDOS E DOCUMENTOS EM NOME DA EMPRESA PARTICIPANTE PARA O REFERIDO CERTAME. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
4	CONJUNTO REFEITÓRIO PARA 08 LUGARES JUVENIL.A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 03 TAMPOS EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 30 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, 04 PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 2400 MM X 800 MM X 640 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 335 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRAS AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA 04 PERNAS EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E	CJT	31		



	ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE “U” INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR Á DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
5	CONJUNTO INFANTIL 01 MESA + 04 CADEIRAS. A MESA DEVERÁ SER FORMADA POR 01 TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTO RESISTÊNCIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 300 MM. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO DE SEÇÃO 20X30MM COM 1,2MM COMPOSTO POR TRAVESSAS E CABECEIRAS, AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO Ø 1.1/2”X0,9MM DE PAREDE E FIXADAS AO TAMPO COM PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. A ESTRUTURA DEVERÁ SER SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA MIG, PINTURA EM EPÓXI COM	CJT	42		



TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA EM POLIPROPILENO. MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 800 MM X 800 MM X 590 MM. CADEIRA COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIPROPILENO INJETADO, ASSENTO ANATÔMICO COM 400 MM DE LARGURA X 310 MM DE PROFUNDIDADE FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO Ø4,8MM, ENCOSTO ANATÔMICO, MEDIDAS DE 396 MM DE LARGURA X 198 MM DE ALTURA E FIXADO ATRAVÉS DE REBITES PELA PARTE POSTERIOR. 04 SAPATAS INJETADAS SÃO FIXADAS ATRAVÉS DE UM PINO PLÁSTICO EXPANSOR QUE EMPURRAS AS PAREDES DAS SAPATAS CONTRA AS PAREDES INTERNAS DO TUBO METÁLICO. ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA EM AÇO SAE 1006/1008 COM COSTURA Ø7/8" COM 04 PERNAS PAREDE 1.2 MM CONSTITUÍDA DE 01 TUBO DOBRADO DE FORMA MECÂNICA A FIM DE CONFIGURAR UMA ESTRUTURA UNIFORME E ERGONÔMICA QUE SERVIRÁ COM PERNAS TRASEIRAS E FIXAÇÃO DO ENCOSTO, 02 DOIS TUBOS QUE SERVIRÃO DE PERNAS DIANTEIRAS E APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E DO ENCOSTO, 02 TUBOS TRAVESSAS QUE LIGARÃO AS PERNAS DIANTEIRAS SERVINDO DE APOIO E FIXAÇÃO DO ASSENTO E 01 TUBO REDONDO 7/8 PAREDE 1.2 MM EM FORMATO DE "U" INVERTIDO SENDO AS PERNAS TRASEIRAS. TODA ESTRUTURA DEVE SOFRER SOLDA POR MIG, BANHO DESENGRAXANTE E FOSFATIZANTE ATIVO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI POLIÉSTER POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA 180. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS – CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. COR À DEFINIR. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA OU				
--	--	--	--	--



	DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
6	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR COMPOSTO POR: MESA DE TRABALHO, COM SUPERFÍCIE LINEAR EM MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO, COM CANTOS RETOS; BORDA EM PVC EXTRUDADO, OU PSAI NA COR DO LAMINADO COM RAIO DE CONTATO COM O USUÁRIO COM NO MÍNIMO 2,5MM, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT VIGENTES. DIMENSÃO: 1200 X 600 X 740 MM. (COM VARIAÇÃO DE +/- 5%) PAINEL FRONTAL EM CHAPA DE MDP, REVESTIDA (EM AMBAS AS FACES) EM LAMINADO MELAMÍNICO COM BORDA EM PVC EXTRUDADO NA COR DO LAMINADO; ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM. PÉS LATERAIS, A SEREM FIXADOS SOB O TAMPO, COMPOSTOS DE ESTRUTURA CENTRAL VERTICAL COLUNA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 180 MM X 25 MM, EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/ SAE 1020, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,20 MM, FORMANDO UMA CALHA INTERNA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO INFERIOR, EM AÇO, DE SECÇÃO ELÍPTICA OU RETANGULAR, COM MECANISMO PARA FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO E PORCA DE AÇO ZINCADO EMBUTIDO NA ESTRUTURA COM ACABAMENTO NA MESMA COR DA ESTRUTURA, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 45X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 420 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 1,50MM E 02 SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. BASE DE SUSTENTAÇÃO SUPERIOR, SOB O TAMPO, EM AÇO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 30X20MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 390 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,95MM COM PONTEIRAS INJETADAS DE COR SEMELHANTE À ESTRUTURA METÁLICA. TODAS AS JUNÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DE SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG E TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER TRATADOS POR BANHO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO. EM TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVEM SER APLICADA PINTURA EPÓXI PÓ PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. OS TAMPOS DEVEM SER PARAFUSADOS DE MANEIRA QUE TODOS OS CONJUNTOS POSSAM SER MONTADOS E DESMONTADOS SEM CAUSAR DANOS À	CJT	140		



ESTABILIDADE DA MESMA. COR PADRÃO DA UNIDADE. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA: REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO DO IBAMA DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS, EM NOME DO FABRICANTE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE; CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR OCP ACREDITADO PELO INMETRO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 13966/2008, LAUDO ERGONÔMICO COMPROVANDO QUE O PRODUTO ESTÁ EM CONFORMIDADE A NR/17 DO M.T.E. EMITIDO/ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO; LAUDO DE ISOLAMENTO ELETROMAGNÉTICO, CONFORME A NORMA ANSI/TIA/EIA/569-A, EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE. COR A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO. CADEIRA FIXA 04 PÉS PARA PROFESSOR. CADEIRA COM ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO DAS TUBEROSIDADES ISQUIÁTICAS NO ASSENTO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÕES MÍNIMAS LARGURA DA SUPERFÍCIE X 460 PROFUNDIDADES DA SUPERFÍCIE 400 MEDIDAS EM MM. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, COM LARGURA MÍNIMA DE 4 MM CADA REBAIXO, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA				
--	--	--	--	--



ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL DO ENCOSTO 460 LARGURAS X 329 EXTENSÕES VERTICAL TOTAL X EXTENSÃO VERTICAL NA REGIÃO DO APOIO LOMBAR 250 X 20,06 ESPESSURA MÍNIMA X 27,8 ESPESSURA MÁXIMA (MEDIDAS EM MM, COM TOLERÂNCIA DE VARIAÇÃO DE 3%, PARA MAIS OU PARA MENOS NAS MEDIDAS APRESENTADAS). O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS TIPO AA; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ESTRUTURA FIXA CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20 MM, MODELO 04 PÉS SUPORTE DUPLO SOB ASSENTO CONFECCIONADO TUBOS DE AÇO DE SEÇÃO CILÍNDRICA DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 19,00 MM E PAREDE DE 1,50 MM. TERMINAÇÕES DOS TUBOS COM PROTEÇÃO E ACABAMENTO EM PONTEIRAS TERMOPLÁSTICAS À BASE DE POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO NA COR PRETA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DENTRO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO), OS SEGUINTE DOCUMENTOS, EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA; COR Á DEFINIR. O LICITANTE DEVERÁ COMPROVAR ÍNDICE DE TOXIDEZ APRESENTADO PELOS TERMOPLÁSTICOS EMPREGADOS NA FABRICAÇÃO DO PRODUTO ESTÃO DENTRO DOS PADRÕES DE SEGURANÇA ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ENSAIO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE, EVIDENCIANDO QUE A CONCENTRAÇÃO DE GASES DERIVADOS DA COMBUSTÃO				
--	--	--	--	--



	DE PEÇA PLÁSTICA QUE REPRESENTA O MATERIAL EMPREGADO NA CONFECÇÃO DO PRODUTO (POLÍMERO), APRESENTE CONCENTRAÇÃO MÁXIMA PARA OS GASES CITADOS ABAIXO NAS SEGUINTE FAIXAS (TESTE CONFORME NES 713/2006): APRESENTAR - CERTIFICADO OU LAUDO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE COM TODOS OS REQUISITOS NORMATIVOS APLICÁVEIS DA ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 OU VERSÕES POSTERIORES, OU ABNT NBR 16964:2021 OU AINDA ANSI BIFMA X 6.4-2021, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ACREDITADO PELO INMETRO (CGCRE). EM CASO DE RELATÓRIO DE ENSAIO PARA NORMA ESTRANGEIRA OU NORMA BRASILEIRA, PORÉM, EMITIDO POR LABORATÓRIO DE TESTES ESTRANGEIRO, ESTE DEVE SER COMPROVADAMENTE ACREDITADO POR ORGANISMO ACREDITADOR LOCAL LASTREADO AO ILAC. EM CASO DE APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO APENAS EMITIDO POR OCP, DEVERÁ SER APRESENTADO O(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO QUE FUNDAMENTARAM A CERTIFICAÇÃO DO MODELO NA FAMÍLIA DE PRODUTOS. - CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO IBAMA DENTRO DA VALIDADE. APRESENTAR CATÁLOGO DO PRODUTO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.				
7	CONJUNTO INDIVIDUAL – COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -06, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM	CJT	280		



PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); -TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM); 760 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE				
--	--	--	--	--



RECICLAGEM. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 460 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM 430 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA				
---	--	--	--	--



	ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
8	CONJUNTO INDIVIDUAL -COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA TAM -05, CERTIFICADO CONFORME PORTARIA 401, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 -MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR AZUL, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CADEIRA EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. MESA: MESA COM TAMPO RETANGULAR EM POLIPROPILENO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA DOTADO DE PORCAS COM FLANGE DE AÇO COM ROSCA MILIMÉTRICA M6 CANTOS ARREDONDADOS, PIGMENTADO NA COR PADRÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, NA COR CINZA. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 22 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA, TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON ADITIVADO DE FIBRA DE VIDRO INJETADO NA COR PRETA PARA DAR RESISTÊNCIA AO TAMPO. DIMENSÕES ACABADAS 450MM (LARGURA) X 600MM (PROFUNDIDADE) X 18,0 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); -TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE	CJT	200		



AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); -PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM).ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA: -06 PORCAS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM); -06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM (PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS - FRONTAL E POSTERIOR - AOS PÉS). PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. DIMENSÕES DA MESA LARGURA MÍNIMA DO TAMPO: 600 MM LARGURA MÍNIMA DO ESPAÇO PARA AS PERNAS: 500 MM ALTURA DO TAMPO (TOLERÂNCIA ± 10 MM): 710 MM PROFUNDIDADE MÍNIMA DO TAMPO: 450 MM. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AZUL. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO 04 PERNAS LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 7/8, EM CHAPA #16 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO À ESTRUTURA: REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR PADRÃO FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR.				
---	--	--	--	--



NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA NA COR CINZA. DIMENSÕES DA CADEIRA LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400 MM LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 396 MM ALTURA DO ASSENTO (TOLERÂNCIA 10 MM): 430 MM EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO: 198 MM PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, TOLERÂNCIA $\pm$ 10 MM 390 MM. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS: CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS NATURAIS - CTF / APP DO FABRICANTE DO PRODUTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA 14006/2008 EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, SE O MESMO NÃO FOR O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR DECLARAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA AUTORIZANDO O USO DO CERTIFICADO NO REFERIDO PROCESSO; PARA MAIOR PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SERÁ ACEITO O CERTIFICADO DA NORMA 14006/2008 DE MESA COM TAMPO EM ABS INJETADO COM REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO. LAUDO EMITIDO POR UM LABORATÓRIO COMPETENTE DE RESISTÊNCIA A DUREZA A LÁPIS, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE COMPROVANDO QUE A TINTA USADA NA PINTURA TEM ATIVIDADE ANTIBACTERIANA, LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO COMPETENTE REFERENTE A TINTA APLICADA NA ESTRUTURA METÁLICA DE DETERMINAÇÃO DE PROPAGAÇÃO SUPERFICIAL DE CHAMA EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 9442 COM RESULTADO CLASSE A. OS LAUDOS PODERÃO SER EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO OU DO FABRICANTE DA TINTA, JUNTO COM CÓPIA DA NOTA FISCAL DA TINTA E DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DA TINTA COMPROVANDO VÍNCULO COMERCIAL. CATÁLOGO CONTENDO IMAGENS COLORIDAS DOS PRODUTOS COTADOS, CONTENDO O CÓDIGO DE REFERÊNCIA DO ITEM QUE, NECESSARIAMENTE, DEVERÁ SER O MESMO CÓDIGO DO ITEM INFORMADO NA PROPOSTA. GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES.				
--	--	--	--	--



– Validade da Proposta de Preços: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Dados para pagamento:**

– Banco (Nome/nº):

– Agência:

– Conta:

– **Informações para assinatura do Contrato:**

Nome:

Cargo:

Telefone/Fax:

E-mail:

RG:

CPF:

Local e data:

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo nº XXX)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA** juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX**, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº/2025**.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA**, com endereço na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000, **inscrito no CNPJ Nº 13.809.405/0001-17**, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto, portadora do RG nº 0X.XXX.XXX-X4 SSP/BA, inscrita no CPF nº 9XX.XXX.XXX-X4, inscrita na matrícula nº 4517, juntamente com o **Fundo Municipal de Educação**, inscrita no **CNPJ Nº 31.018.840/0001-05**, representada pela senhora **Marivania dos Santos Silva**, inscrita na matrícula nº 4523, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTES, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº, com endereço comercial, representado neste ato por pelo(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº, emitido pelo(a)/....., inscrito(a) no CPF sob o nº, com endereço na, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DAS 23 UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIBEIRA DO AMPARO – BA, UTILIZANDO-SE O SALDO REMANESCENTE DO TERCEIRO TERMO ADITIVO E PLANO DE TRABALHO Nº 00118511306, PARTES INTEGRANTES DO CONVÊNIO Nº 256/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO E O GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.1.1. O Termo de Referência;
- 1.1.2. O Edital da Licitação;
- 1.1.3. A Proposta do contratado;
- 1.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))



3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ([art. 117](#))

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por Diego Aloísio dos Santos Silva – Matrícula nº 4588 e a gestão do contrato, será exercida por Cristina Alves dos Santos – Matrícula nº 4884 ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE ([art. 92, V](#))

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços, em xx/xx/xxxx.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m)



divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Realizar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Estadual sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao



funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia



prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação

do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 1 (um) mês de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 1 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 1 (um) mês da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.12. Indenizações e multas.

13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Ribeira do Amparo – Bahia, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 1.014 – Investimentos nos Equipamentos do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 1.015 – Investimentos nos Equipamentos do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.040 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.041 – Gestão do Ensino Infantil

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 1550 – Salário Educação e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.042 – Gestão do Ensino Fundamental

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT; 1550 – Salário Educação e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação

AÇÃO: 2.045 – Gestão da Educação de Jovens e Adultos - EJA

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1701 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Cipó/BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo



de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribeira do Amparo - BA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo

CNPJ Nº 13.809.405/0001-17

Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto

Matricula nº 4517

Contratante

Fundo Municipal de Educação

CNPJ Nº 31.018.840/0001-05

Marivania dos Santos Silva

Matricula nº 4523

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF -

2 - _____

CPF -



ANEXO VI
DECLARAÇÕES UNIFICADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

A XXXXX, sediada na XXXX, inscrita no CNPJ XXXX, neste ato representada por XXXX, portador de Cédula de identidade XXX, inscrito no CPF XXX, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituída ou mantidas (art. 185, III, da Lei Estadual no 9.433/05);
- Que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas;
- Que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal n. 14.133/2021;
- Que não possui entre seus proprietários, nenhum agente público ou agente político do Município;
- Que dispõe de condições e disponibilidade de pessoal para executar o objeto desta licitação, caso seja vencedora;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Que tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este certame, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto, garantindo o cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias;
- Que cumpre todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal ns. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 79 da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores.

Local/Data
Assinatura do representante



ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/2025

A XXXXX, sediada na XXXX, inscrita no CNPJ XXXX, neste ato representada por XXXX, portador de Cédula de identidade XXX, inscrito no CPF XXX DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE () PEQUENO PORTE () ME , NOS TERMOS DO ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A USUFRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 39 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Local/Data
Assinatura do representante